



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

19 / 09 / 2011
Kotie C. Almeida
ASSINATURA

LEI Nº. 436, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.

*“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Auxílio Financeiro ao **CLUBE DOS DESBRAVADORES ESTRELA DA MANHÃ**, na forma que especifica e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio financeiro, de até R\$5.920,00 (Cinco mil e novecentos e vinte reais), a **“INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CLUBE DOS DESBRAVADORES ESTRELA DA MANHÃ”**, entidade civil e filantrópica assistencial de direito privado, reconhecida de utilidade pública municipal nos termos da Lei Municipal nº 429/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 60.833.910/0057-31, com endereço na Av. São Paulo c/ Rua 32, Bairro Centro, CEP nº 75.890-000, São Simão-GO.

§ 1º - A entidade filantrópica beneficiada com a doação deverá prestar constas da importância recebida no prazo de 20(vinte) dias, após o recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze(19/09/2011).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
Prefeito